



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9536

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: Idelfonso Pereira Araújo

Data: 08/10/2019

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 130/2019. Concede o título declaratório de Utilidade Pública Municipal ao “Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de Montes Claros – MG”. (Referente à Lei nº 5.195, de 01/11/2019).

Controle Interno – Caixa: 25.14 **Posição:** 18 **Número de folhas:** 05

Espécie: PL
Categoria: Utilidade Pública
Cx: 25.19
Ordem: 18
Nº file: 29

Nº 96 / 2019



29.10.2019

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei 5.195 01/11/19

PROJETO DE EI Nº 130/2019

AUTOR:

Ver.**J**Delfonso Preira Araújo

ASSUNTO:

~~Conecede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal ao Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de Montes Claros - MG.~~

MOVIMENTO

- 1 -
- 2 - Entrada em 15/10/2019
- 3 - Comissão Legislação e Justiça
- 4 - *ANUADO EM REGIME DE URÂN 27*
- 5 - *EM 29.10.2019*
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 - *Ent. 14/10/2019*



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG

PROJETO DE LEI Nº. 130/2019.

“Concede Título Declaratório de Utilidade Pública”.

O povo do Município de Montes Claros-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu o Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

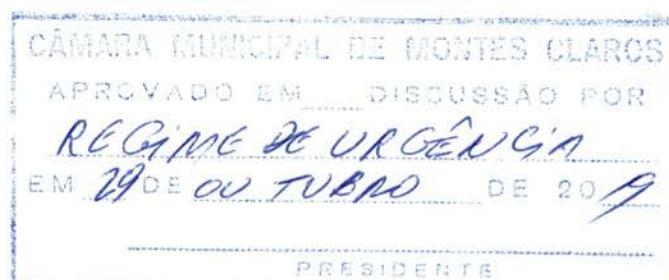
Art.1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de “**Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de Montes Claros-MG**” conhecido como “**Conselho da Comunidade**” inscrita no CNPJ 26.091.948/0001-93, com sede na Rua Glauçilândia, nº 175, bairro São Judas Tadeu, Montes Claros-MG, CEP 39.402-370.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal Montes Claros-MG, 01 de Outubro de 2019.

Idelfonso Pereira Araújo
VEREADOR
CÂMARA MUN. DE MONTES CLAROS
IDELFONSO PEREIRA ARAÚJO
VEREADOR

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> REVISÃO
08 / 10 / 2019	
HORA: 16h	
ASS: KSR Baldeiro	





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 130/2019 QUE “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública ao Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de Montes Claros-MG”, de Autoria do Vereador Idelfonso Pereira de Araújo.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sobre comento tem por objetivo conceder título declaratório de utilidade pública a Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de Montes Claros-MG.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 16 de outubro de 2019.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 130/2019

AUTOR: Ver. Idelfonso Pereira Araújo

MATÉRIA: “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal ao Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de Montes Claros – MG”.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 15/10/2019 com entrada na Sala das Comissões no dia 17/10/2019.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo conceder Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal ao Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de Montes Claros – MG, conhecido como Conselho da Comunidade situado na Rua Glaucilândia no Bairro São Judas Tadeu.

Nos termos do art. 5º do estatuto, a referida entidade tem dentre outras atribuições, a de visitar, pelo menos mensalmente os estabelecimentos penais existentes na Comarca de Montes Claros, propondo à autoridade competente a adoção das medidas adequadas nas hipóteses de eventuais irregularidades; entrevistas presos, egressos e noticiados.

Verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende os requisitos legais previstos em lei.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2019

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice-Presidente : Ver. Maria Helena de Quadros Lopes

Relator: Ver. Wanderley Ferreira de Oliveira: